

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, c/c os artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e Considerando o Parecer nº. 258/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, a TEN CEL QOPM RG 13238 SILVANA MARIA BASTOS MACHADO SALIM, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, c/c os arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o teor do Ofício nº. 421-DP1, de 12 de junho de 2017, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando os termos do Ofício nº. 242/2017-CRH/SEGUP e da Portaria nº. 787/2017-CCG, de 8 de junho de 2017, publicada no DOE nº. 33.392, de 9 de junho de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/257243;

Considerando o Parecer nº. 229/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CAP QOPM RG 30315 RENATO MORAES DA CUNHA, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 434-DP1, de 13 de junho de 2017, e as informações constantes do Processo nº. 2017/257243, notadamente a Declaração de Aptidão emitida pelo Presidente da Junta Regular de Saúde - JRS;

Considerando o Parecer nº. 245/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revertido, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CAP QOPM RG 27286 PAULO HENRIQUE BRAGA BAIA, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da Junta Regular de Saúde/Unidade de Perícia Médica, para tratamento de saúde própria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, c/c os arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o Ofício nº. 524/2017-DP1, de 30 de junho de 2017, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA;

Considerando o teor do Ofício nº. 2588/2017-GAB/SUSIPE e da Portaria nº. 851/2017-CCG, de 28 de junho de 2017, publicada no DOE nº. 33.405, de 29 de junho de 2017;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2017/300604;

Considerando o Parecer nº. 257/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL QOPM RG 18069 WILLAMS ANTÔNIO DAMASCENO CHAGAS, por ter cessado o motivo de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, c/c os arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251/85, e

Considerando o teor do Ofício nº. 403/2017-DP1 e as informações constantes do Processo nº. 2017/247950;

Considerando o Parecer nº. 206/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, 31 de julho de 1985, o TEN CEL QOPM RG 16248 LUÍS CLÉBER ACÁCIO BARBOSA, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, c/c os arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o teor do Ofício nº. 377-DP1, de 29 de maio de 2017, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando os termos do Ofício nº. 1850-GAB, de 9 de maio de 2017, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, e o Boletim Geral nº. 084, de 4 de maio de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/232102;

Considerando o Parecer nº. 218/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251/1985, o TEN CEL PM RG 21189 LÚCIO CLÓVIS BARBOSA DA SILVA, por

ter cessado o motivo que determinou sua agregação na SUSIPE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 4039/2016, instaurado pela Portaria nº. 646/2016-CGP/SUSIPE;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/228722;

Considerando o Parecer nº. 252/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir a servidora LORENA DE CÁSSIA NABOR SANTOS do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, "a bem do serviço público", com fulcro nos artigos 183, IV e 192, *caput*, c/c artigo 194, todos da Lei Estadual nº. 5.810/1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 140, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.833/2006, c/c os artigos 118 e 119, inciso III, da Lei Estadual nº. 5.251/1985;

Considerando o trânsito em julgado do Acórdão nº. 169.794 proferido pelas Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, nos autos do Processo nº. 0097789-13.2015.8.14.0000, que trata do Conselho de Justificação instaurado para apurar as infrações cometidas pelo CAP QOPM RG 30339 ANTÔNIO JORGE COLARES CARNEIRO, o qual reconheceu que restaram configuradas as infrações disciplinares de natureza "grave", capituladas no art. 18, *caput*, e seus incisos VII, XI, XVI, XXIV, XXVI e XXVIII, c/c o art. 37, incisos XI, XXIV, LXVII, LXVII, LXXVII, CI, CIV e § 1º, todos da Lei Estadual nº. 6.833/06 (Código de Ética e Disciplina da PMPA) e julgou improcedente a justificação, declarando o oficial indigno de permanecer no Oficialato da Polícia Militar e determinando a perda de sua patente e todos os direitos consectários;

Considerando o Parecer nº. 240/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica demitido *ex officio* do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Pará, com a perda do posto e da patente, em cumprimento ao Acórdão nº. 169.794, das Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e ao artigo 140, inciso II e parágrafo único da Lei Estadual nº. 6.833/2006, c/c os artigos 118 e 119, inciso III, da Lei Estadual nº. 5.251/1985, o CAP QOPM RG 30339 ANTÔNIO JORGE COLARES CARNEIRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANNE KAROLLYNE LIRA SOUSA do cargo em